



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 5.873-A, DE 2005** **(Do Sr. Elimar Máximo Damasceno)**

Inscreve o nome de Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. CELCITA PINHEIRO).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
EDUCAÇÃO E CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º.** Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Sinto-me muito honrado em reapresentar esta iniciativa legislativa, que já se encontrava arquivada, e que fora encetada pelo meu nobre colega, ex-Deputado JOEL DE HOLLANDA, na legislatura passada (PL 5747/01), sobre a inclusão do nome de Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo – Joaquim Nabuco – no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal.

O Panteão da Pátria foi inaugurado em 1986, em memória ao ex-presidente TANCREDO NEVES. No Livro dos Heróis da Pátria estão inscritos nomes de brasileiros ilustres, já falecidos, que merecem ter sua memória assim preservada pelos seus feitos em prol da liberdade e da democracia, por exemplo, Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares e D. Pedro I.

A proposta que reapresento nesta oportunidade pretende instituir uma justa homenagem ao grande personagem da nossa História, pela sua atuação como diplomata, escritor e parlamentar – JOAQUIM NABUCO. De modo particular, deve ser lembrado que o Patrono da Diplomacia Brasileira, como já é conhecido, foi atuante na defesa intransigente da abolição da escravatura.

Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo nasceu em Recife, PE, em 19 de agosto de 1849, e faleceu em Washington, D.C., EUA, em 17 de janeiro de 1910.

Ingressou na carreira diplomática em 1876, tendo sido logo nomeado adido brasileiro na capital norte-americana. Em 1879, ao retornar ao Brasil,

foi eleito deputado geral pela província de Pernambuco. Em 1880 funda a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão.

Na Câmara dos Deputados, destacou-se como o principal parlamentar abolicionista. São famosos os seus discursos inflamados contra a escravidão, fato que provocou reações na maioria aristocrata, de origem rural, da Câmara Imperial.

Joaquim Nabuco foi além nos seus esforços abolicionistas: conseguiu, em audiência especial, a adesão à causa por ele defendida da parte do Papa Leão XIII.

Com novo mandato parlamentar, a partir de 1885, viu seu sonho concretizado com a promulgação da Lei Áurea, em 1888.

Monarquista convicto, Joaquim Nabuco abandonou a vida política após a Proclamação da República, em 1889. Em reconhecimento aos seus méritos, o governo republicano incumbiu Joaquim Nabuco de várias missões diplomáticas, inclusive a chefia das embaixadas brasileiras em Londres e Washington.

Dentre suas atividades de pensador social e escritor, destacam-se *O Abolicionismo* (1883), semente para a sociologia brasileira, *Balmaceda* (1895) e *Um Estadista no Império* (1897-99), este último tido como sua obra-prima, pela análise histórica e política do Segundo Reinado de D. Pedro II. Em 1900, culmina suas obras com uma autobiografia, *Minha Formação*, um clássico da literatura nacional.

Vê-se, portanto, que Joaquim Nabuco, por todos os seus méritos, mas sobretudo pela sua luta renhida em prol da liberdade refletida na abolição da escravatura, merece ter o seu nome perpetuado no Livro dos Heróis da Pátria, como proponho nesta iniciativa legislativa.

Destaque-se, por fim, que a aprovação desta proposição pela Câmara dos Deputados será também o reconhecimento desta Casa pela causa libertária de um de seus mais ilustres membros.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 2005.

**Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**

*PRONA - SP*

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Elimar Máximo Damasceno, visa a incluir no *Livro dos Heróis da Pátria* o nome do diplomata, escritor e parlamentar, Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto à relevância da homenagem cívica.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

#### **II - VOTO DA RELATORA**

Homenagear importantes personagens da história deste País é medida louvável, que estimula o resgate da memória brasileira e constitui instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

O presente projeto de lei pretende inserir, no *Livro dos Heróis da Pátria*, o nome do pernambucano Joaquim Nabuco, diplomata, político, jornalista,

reformador social, historiador, literato e, sobretudo intelectual, cuja obra representa marco crítico singular na história do Brasil.

A atuação política desse ilustre brasileiro foi marcada pela defesa intransigente da emancipação dos escravos e da democratização do solo. Na Câmara dos Deputados, como representante da Província de Pernambuco, foi exaltado parlamentar abolicionista, que deixou como legado memoráveis discursos contra a escravidão. Sua luta fundou-se na certeza da importância de desvincular a noção de trabalho do estigma de ocupação humilhante, concepção herdada da nossa formação histórica colonial e fortemente enraizada na sociedade brasileira.

Com a proclamação da república, em 1889, o monarquista convicto abandonou a política. Pelos dez anos seguintes, dedicou-se à família, à religião e às letras. Foram escritas nesse período suas obras mais importantes: *Um estadista no império*, análise histórica e política do reinado de D. Pedro II, tido como sua obra-prima, e *Minha formação*, sua autobiografia. Em 1896, participou da fundação da Academia Brasileira de Letras, que teve Machado de Assis como primeiro presidente e Joaquim Nabuco como secretário perpétuo.

Em 1899, conciliou-se com a República ao aceitar o convite do Governo para defender o Brasil na questão de limites com a então Guiana Inglesa. Em 1900, assumiu o cargo diplomático em Londres e tornou-se, assim, funcionário da República. Cinco anos depois, foi Embaixador do Brasil em Washington. Sua brilhante atuação como diplomata, concedeu-lhe o justo título de Patrono da Diplomacia Brasileira.

Joaquim Nabuco faleceu em 1910, mas deixou legado imortal para a construção do pensamento brasileiro. Pelo reconhecimento da importância de sua obra e sobretudo do valor de sua luta em prol da liberdade, entendemos ser justa a homenagem de inserir-lhe o nome no Livro dos Heróis da Pátria.

Cabe observar que o preito ora sugerido está em perfeito acordo com as exigências estabelecidas pelo projeto da Deputada Professora Raquel Teixeira, aprovado por esta Comissão em 2003, que “Estabelece critérios mínimos para inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia”.

Sabemos que a identidade cultural de uma nação se forma também a partir do conhecimento do seu passado e da valorização da sua história. Cabe a esta Casa, portanto, reconhecer o valor do brasileiro Joaquim Nabuco, aprovando a inserção de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.

Em razão do exposto, voto pela aprovação do PL n.º 5.873, de 2005.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2006

Deputada CELCITA PINHEIRO  
Relatora

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.873/2005, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Celcita Pinheiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neyde Aparecida - Presidente, Fátima Bezerra e César Bandeira - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Armando Abílio, Bonifácio de Andrada, Carlos Abicalil, Celcita Pinheiro, Colombo, Costa Ferreira, Dr. Pinotti, Eduardo Seabra, Iara Bernardi, Ivan Valente, João Matos, Lobbe Neto, Paulo Delgado, Paulo Rubem Santiago, Professor Luizinho, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Izar, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Gilmar Machado, Itamar Serpa, Joel de Hollanda e Paulo Lima.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2006.

Deputada NEYDE APARECIDA  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**